



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº. 510/2008
28.11.2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 101.500,00 (Cento e um mil e quinhentos reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 – DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
0501 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2006 – Manut. dos Serviços de Assistência Médica		
1727 - 32909300 – Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso - 31328.....R\$		1.500,00
1426 - 33903000 – Material de Consumo		
Fonte de Recurso - 31328.....R\$		100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, correrão parte por conta da rubrica da receita orçamentária abaixo:

0192 - 132501030204 - Rend. Aplic. Financ. Conv. 128/08 A. Med..... R\$	1.500,00
0193 - 176101010400 – Conv. 128/08 – Aquisc.Medicamentos – FNS....R\$	100.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 28 de novembro de 2008.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal